



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.204 DE 27 DE abril DE 2.011**

Projeto de Lei nº 010/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis, neste município.

**Art. 2º** - A Biblioteca a que menciona o artigo anterior, será denominada Biblioteca Pública Municipal Professora ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação descrita no artigo anterior, a ser fixada no referido estabelecimento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças (MT), 27 de abril de 2011.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal